



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

DECRETO Nº 053/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023.

25.086.828/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210
Centro - CEP 77 980-000
SAMPAlC TO.

Declara a inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, para a Contratação de Serviços de Shows Artísticos Musicais para realização da Festa alusiva aos 34 anos da Cidade de Sampaio/TO, e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

DECRETA:

Art. 1º A Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa **LAPADA MUSIC LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.016.600/0001-49, com sede na Avenida E 1470, Jardim Goiás, Goiânia/GO, para a realização de show musical da banda **FORRÓ NOIS RAAMM** nas festividades alusivas aos 34 anos da Cidade de Sampaio – TO, no dia 02 de junho de 2023, em Sampaio/TO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Doze (12) dias do mês de Maio (05) do ano de Dois Mil e Vinte e Três (2023).

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Rua Manoel Matos – 210 – Centro – Sampaio/TO, CEP 77980-000
Fone (063) 3436-1147

E-mail: pmsampaio.tocantins@gmail.com